ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO

PROJETO DE LEI Nº_____

LEI Nº _____ de __ de _____ de 2019.

Autoriza o Poder Executivo celebrar parceria com a associação Universitários Associados de Osório - UNIDOS e dá outras providências.

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar parceria com a organização da sociedade civil Universitários Associados de Osório - UNIDOS, CNPJ nº 08.261.527/0001-81, em regime de mútua cooperação com a finalidade de garantir o transporte universitário aos estudantes que cursam o Ensino Superior em São Leopoldo, no período diurno, na Universidade do Vale do Rio dos Sinos - UNISINOS e que residem no Município de Osório/RS.

Art. 2.º Na realização da parceria disposta por esta Lei, serão observados os paradigmas dispostos pela Lei Federal nº 13.019/2014, em relação às suas exigências, combinado aos procedimentos regulamentados pelo Decreto Municipal n° 43/2017.

Art. 3º A presente parceria terá vigência a partir da data de publicação da presente Lei, bem como ser denunciado a qualquer tempo, mediante termo escrito com 30 (trinta) dias de antecedência.

Art. 4.º O Poder Executivo repassará, mediante transferência de recursos financeiros, a Universitários Associados de Osório – UNIDOS, o montante global de R$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais), a ser empenhado, em parcelas, até final do semestre 2019/2, devendo a entidade atender aos requisitos estabelecidos em lei e cumprir com as obrigações acordadas.

Art.5.º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas caso necessário.

Art.6.º O instrumento jurídico pactuado guardará pertinência com as atividades, projetos e objetivos definidos no plano de trabalho a ser apresentado pela entidade.

Art.7.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO, em____de_____de 2019.

Prefeito

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

O Projeto de Lei que ora estamos encaminhando a egrégia Câmara para apreciação e posterior deliberação dos nobres Vereadores visa a autorizar o Poder Executivo celebrar parceria com a Universitários Associados de Osório – UNIDOS, com o objetivo de transferirmos recursos capazes de intermediar o transporte universitário, auxiliando assim a educação e a capacitação dos estudantes de Osório, o montante global de R$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais), a ser empenhado, em parcelas, até final do semestre 2019/2, devendo a entidade atender aos requisitos estabelecidos em lei e cumprir com as obrigações acordadas.

Pelos motivos acima expostos, solicitamos a aprovação do Projeto de Lei, em regime de urgência.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 11 de outubro de 2019.

Eduardo Aluísio Cardoso Abrahão
Prefeito Municipal

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO

Processo n° 338455/2019